

## PROJETO DE LEI Nº 013/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 799, DE 28 DE 2020, **JUNHO** DE OUE DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DE VALORES DE MULTAS, CLASSIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES E NÍVEIS DE **RELATIVAS EMISSÃO** À DE VIBRAÇÕES E OUTROS CONDICIONAMENTOS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1°. A Lei Municipal n° 799, de 28 de Junho de 2000, que dispõe sobre estabelecimento de valores de multas, classificações de infrações e níveis de som, relativas à emissão de ruídos, vibrações e outros condicionamentos ambientais e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2°. (...)

- a) Em área residencial (ZR) 80dBA, no período Matutino; 70 dbA, no período Vespertino e 60dbA, no Período Noturno;
- c) Área Industrial (ZI) -80 dBA, no Período Matutino; 70 dBA, no Período Vespertino e 60 dBA, no Período Noturno.

 $(\ldots)$ 

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de junho de 2021.

Prefeita Municipal